SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1237

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação 018/2014, Processo 067/2014, para **Aquisição de duas motocicletas para a Secretaria de Educação**, Veículo tipo Motocicleta on-off road (para uso no solo urbano, rural e estrada); 0 Km, modelo no mínimo 2014/2014; Chassi produzido em aço e original de fábrica; Combustível: Gasolina/Etanol; Cilindrada mínima de 149 cm3; Motor 04 tempos; Alimentação: Injeção eletrônica; Lubrificação forçada; Partida Elétrica; Freio Dianteiro: Disco; Freio Traseiro: Tambor; Sistema elétrico: Bateria mínimo de 05 Ah e 12 V; cambio com no mínimo 5(cinco) velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12(doze)litros; pneus de uso misto (dianteiro 90/90 – traseiro 110/90), boa aderência no asfalto e no uso 0ff-Road, rodas de aros de alumínio, farol (alto/baixo): 32/32W, conforme o **Art. 24, Inciso V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas,** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **MELO & ALVES MOTOS LTDA, C.N.P.J; 09.200.062/0001-11**, estabelecida a Rodovia BR 423, s/n – Km 100 – São José – CEP:55.295-130 – Garanhuns – PE, valor unitário R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Águas Belas, 26 de Dezembro de 2014

***GENIVALDO MENEZES DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**361A0D19

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
### PROCESSO LICITATÓRIO DE N. 04/2014 TOMADA DE PREÇOS DE N. 01/2014 2ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) de dezembro de 2014, as 15:00hs, a CPL/AEDA, instituída através da Portaria de n. 10/2014, de 21 de janeiro de 2014, reuniu –se com o objetivo de analisar os documentos de habilitação relativos ao Procedimento Licitatório de n. 04/2014, sob a modalidade tomada de preços tombado sob o n. 01/2014, cujo o objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma no Auditório Charles Luciano- FACIAGRA, conforme projeto básico, e seus anexos, que fazem parte integrante deste edital.** Ressalta-se, que a Engenharia da PMA a Sra. SANDRA CECILIA A. DE ALMEIDA, CREA/PB RPF 3914/10 analisara capacidade técnica das empresas participantes. Conforme, analise dos membros desta CPL e a engenheira supracitada, as empresas participantes ficaram INABILITADAS, pelos motivos a seguir expostos:

| EMPRESA | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|
| **RAQUEL GOMES GONÇALVES – CNPJ DE N. 09.478.448/0001-90** | **INABILITADA** | A comprovação técnica, conforme o item 05.04.02, apresentada pela empresa **não** atende ao objeto da presente licitação. |
| **RM CONSTRUÇÃO LTDA-ME- CNPJ DE N.17.246.152/0001-71** | **INABILITADA** | A comprovação técnica apresentada pela empresa que atenderia aos requisitos da licitação (Reforma do Centro de Atendimento Sócio educativa –CASE-Petrolina) tem como responsável técnico o Engenheiro Diogo Sousa Aires Alencar , onde este não compõe o quadro de responsável técnico da empresa RM CONSTRUÇÃO,podendo observa no CRQ da empresa . Ressalta-se, ainda que a empresa somente apresentou o contrato de prestação de serviço, portanto não atendendo ao item 05.04.09 do edital. Ademais, a cláusula segunda do contrato de prestação de serviço entre o engenheiro supracitado e a empresa é expresso, no tocante que a empresa( contratante) tem que indicar o engenheiro ( contratado ) como seu responsável perante o CREA. |

Quanto aos questionamentos da empresa RM CONSTRUÇÃO LTDA, sobre a documentação da empresa RAQUEL GOMES GONÇALVES- ME, no tocante a hora e emissão da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS que está 10/12/2014 às 15:17:37,balancete sem autenticação da junta comercial; registro no CREA sem autenticação; registro no CREA da empresa de construção e não reforma; Certidão do CREA sem autenticação, reforma não existe no acervo do profissional; não consta a carteira de identidade do profissional e a falta de contrato de trabalho de profissional ( engenheiro civil ) devidamente homologado pelo CREA, esta CPL lembra que a sessão estava marcada no horário 15:00hs – horário local, e que o horário que saiu nesta Certidão foi no horário de verão, portanto a Certidão foi retirada antes do inicio da sessão ; quanto o balancete o mesmo possui autenticação pela Junta Comercial; quanto a certidão de registro do CREA o mesmo não precisa de autenticação , já que se pode verificar a autenticidade no site do CREA, conforme foi verificado e quanto ao registro da empresa não precisa esta ter no objeto reforma, já que o CNAE de construção atende reforma; com relação ao acervo da empresa Raquel Gomes Gonçalves a engenheira não aceitou, pois não atende ao objeto da licitação; não foi solicitado no edital carteira de identidade do profissional , bem como não foi solicitado que o contrato de trabalho do profissional estivesse homologado pelo CREA.

Diante do exposto, abre- se o prazo de 08 ( oito ) dias úteis, a contar da publicação desta ATA, qual seja 14 de janeiro de 2015, as 15:00hs,conforme o disposto no art. 48, §3 da Lei 8.666/93, para apresentação das documentações pendentes supracitadas, bem como para abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas participantes que permanecem lacrados em poder da CPL, caso não haja interposição de recurso. Abre-se também o prazo de 05 ( cinco) dias úteis a contar da publicação da ATA, para apresentação de recursos juntos a esta Comissão, conforme disposto no art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93, sendo assegurado aos interessados vistas dos autos do Processo .
Finalizando, declarou encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu **Maria Irenilde de Carvalho, secretária desta CPL**, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe e pelos demais presentes.

Araripina/PE, 26 de dezembro de 2014.

***FRANCELY DA LUZ LEAL***
Presidente da CPL

***ANTONIO DEDYLSON LACERDA AIRES-***
Membro da CPL

***SANDRA CECILIA A. DE ALMEIDA***
Engenheira Civil da PMA

**Publicado por:**
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**3597042F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BODOCÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 - PMB

**O prefeito Municipal de Bodocó – PE** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Licitatório nº 055/2014 - PMB, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014 - PMB, que tem por objeto a Contratação de Bandas e Artista Musicais para se apresentarem durante as **"Festividades do Reveillon "**do Município de Bodocó – PE, no dia 31 de Dezembro do ano de 2014, em favor da Empresa **JOÃO LOPES DA SILVA ME**, CNPJ Nº 17.920.507/0001-66, com oferta de proposta para a atração **"Joãozinho do Exu";** a Empresa **JOÃO DINO NETO**, CNPJ Nº 35.585.694/.0001-50, com oferta de proposta para a atração **"ORQUESTRA PRISMA"**. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Bodocó, 29 de Dezembro de 2014 - PMB.

***DANILO DELMONDES RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Murilo Furtado Silva
**Código Identificador:**CEC25CF6

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2014-PMB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão (Presencial) nº. 033/2014 – PMB, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, suporte pedagógico e permanente, para atender a demanda das unidades de ensino e programas da Secretaria Municipa de Educação, com entrega parcelada pelo o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão (Presencial) nº. 033/2014 – PMB, que declarou vencedor o licitante A empresa ANA EMÍLIA LÓCIO DE ALENCAR NUNES ME para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, tendo em vista a oferta das propostas mais vantajosa, para administração, menor preço por item, objeto da presente licitação, compatíveis ao que praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento.

Bodocó (PE), 22 de Dezembro de 2014.

***DANILO DELMONDES RODRIGUES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rubens Murilo Furtado Silva
**Código Identificador:**90080539

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 005/2014** modalidade **Pregão Presencial nº 001/2014**, cujo o objeto foi a contratação de serviços para gestão da frota Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc Tendo como **VENCEDORA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, CNPJ: 05.340.639/0001-30 com o percentual de menor taxa de -1,24% (menos um virgula vinte e quatro por cento). Outras informações na **sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus** ou por email: **licitacaobmd@hotmail.com.**

Brejo da Madre de Deus – PE, em 10 de dezembro de 2014.

***THIAGO ASSIS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 007/2014** modalidade **Pregão Presencial nº 003/2014**, cujo o objeto foi o registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para a aquisição parcelada de Pneus para veículos leve, médios e pesados. Tendo como **VENCEDORA (S):** para o **ITEM (01,04,06,11,12,16,17,18,24,25,27,28,30,31, e 32): HC PEÇAS S/A**, CNPJ: 38.846.843/0001-59 com o valor total de R$ 232.436,00 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), para os **ITENS 02,03,05,07,08,09,13,14,15,21,22 e 26:** NASCAR LTDA - EPP, CNPJ: 18.560.976/0001-84 com o valor total de R$ 118.860,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e sessenta reais), para os **ITENS 10,19,20,23,29 e 33**: JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS - ME, CNPJ: 13.689.999/0001-70 com o valor total de R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Outras informações na **sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus** ou por email: **licitacaobmd@hotmail.com.**

Brejo da Madre de Deus – PE, em 10 de dezembro de 2014.

***THIAGO ASSIS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 008/2014** modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, cujo foi objeto registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para o

fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias deste município de Brejo da Madre de Deus. Tendo como **VENCEDORA (S):** para o **ITEM (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,25,26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52,53,54,55 e 56): NUNES & NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 15.793.445/0001-43 com o valor total de R$ 559.648,31 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), para os **ITENS: 22,2324 e 28** e para os **ITENS 03,30,31 e 32**: MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.046.043/0001-70 com o valor total de R$ 64.628,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais). Outras informações na **sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus** ou por email: **licitacaobmd@hotmail.com.**

Brejo da Madre de Deus – PE, em 03 de dezembro de 2014.

***THIAGO ASSIS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2014** modalidade **Pregão Presencial nº 008/2014**, cujo foi objeto registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento parcelado Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados as diversas secretarias deste município de Brejo da Madre de Deus. Tendo como **VENCEDORA:** para o **ITEM (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23): DANIEL RODRIGUES CORDEIRO EIRELI-ME**, CNPJ: 14.415.812/0001-02 com o valor total de R$ 125.124,50 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos). Outras informações na **sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus** ou por email: **licitacaobmd@hotmail.com.**

Brejo da Madre de Deus – PE, em 03 de dezembro de 2014.

***THIAGO ASSIS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**9289737C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### ATO N°386/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: MARLENE MARIA DA SILVA do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 05 de dezembro de 2014. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**AF364009

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### ATO N°387/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: PAULO ROGERIO RODRIGUES VELOZO ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 08 de dezembro de 2014. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**56F968CA

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### ATO N°388/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: SILVANA SEVERINA DA SILVA do cargo de CHEFE DO SETOR III, símbolo CC6, a partir de 08 de dezembro de 2014, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**06E68E54

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### ATO N°389/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: VERUSCA EMANUELA DA SILVA BEZERRA do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2014. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**A647D5E0

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°390/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: JOSÉ LOURENÇO FORTUNATO FILHO do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de dezembro de 2014, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**7211AD73

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°391/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: LUCIANA KARLA LARANJEIRA BORBA do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 08 de dezembro de 2014, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**B1C705CB

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°392/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: ELISANGELA DE ARAUJO SOBRAL do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 09 de dezembro de 2014, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**F9017D9E

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°393/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ELISANGELA DE ARAUJO SOBRAL ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 09 de dezembro de 2014, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**C2900FF0

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°394/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: ROSANGELA MARINHO DOS SANTOS do cargo de SECRETÁRIA DO GAB DO SECRETÁRIO, símbolo**

**CC4, a partir de 09 de dezembro de 2014, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**D59875CF

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°395/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ROSANGELA MARINHO DOS SANTOS ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 09 de dezembro de 2014, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**33993B52

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO N°396/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ALANA CARINE MIRANDA DE ALMEIDA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 09 de dezembro de 2014, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**5EEC5428

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE N° 1.081, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Ementa: Exonera Servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto, no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;
**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como estabelecido no Inciso I do art. 82, da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968 e no processo de nº 11.914, datado de 28 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR A PEDIDO** a Professora de Educação Infantil **DÉBORA ÂNGELA DA SILVA BATISTA, mat. 032.856**, com lotação na **S**ecretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de outubro de 2014.**

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTR-SE E**
**CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, em 28 de outubro de 2014.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**9B8E2D9B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**CONCORRÊNCIA Nº 015/PMCSA-SEMUL/2014 - PROCESSO Nº. 138/PMCSA-SEMUL/2014 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da **Concorrência nº 015/PMCSA-SEMUL/2014. Empresa Habilitada** – Não houve. **Empresa Inabilitada** – Nardoto Comércio & Construção Ltda., por descumprimento dos subitens 8.1.2.3., 8.1.2.5 e 8.1.3.1. do edital. Ante o acima exposto, a 1ª CPL resolve conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada da causa que geraram a sua inabilitação, conforme prevê o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2014.

***JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO***
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Agnes Thamara dos Santos Lemos
**Código Identificador:**F89CF200

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/PMCSA-SEFA/2014 - PROCESSO Nº. 159/PMCSA-SEFA/2014**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e da Pregoeira, informa que às **08:30 horas (horário de PE) do dia 16 de janeiro de 2015**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 081/PMCSA-SEFA/2014,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de boletos de IPTU, ISSQN e carnê de Taxa de Utilização de Box ou Compartimento**

**Público, folha de boletim de informação cadastral, folha de preenchimento do contribuinte, folha de processo e capa de processo, pelo sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**7E0372CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 073/PMCSA-SMPROS/2014 - PROCESSO Nº 147/ PMCSA-SMPROS/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais publica a homologação do **Pregão Presencial nº 073/PMCSA-SMPROS/2014,** que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para o atendimento da população carente do município, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **NUTRIFORTE LTDA. CNPJ nº 07.140.704/0001-09**, nos lotes **I a V.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2014.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**
Agnes Thamara dos Santos Lemos
**Código Identificador:**785F43AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/FMS/2014 - PROCESSO Nº. 055/FMS/2014**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **08:30 horas (horário de PE) do dia 15 de janeiro de 2015**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 035/FMS/2014,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas para as unidades de saúde do Municipio, pelo sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**31EFF20D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 013/2014 – Cujo objeto: Aquisição de Veículos: 02 (dois) veículos minibus, 01 (um) veículo sedan. Empresa Vencedora: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, situada a Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 2156 – Imbiribeira – Recife/PE, valor do contrato R$295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Cachoeirinha/PE, 29 de dezembro de 2014

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**EBE50467

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**OBJETO:** Contratação de Empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veiculo. **CONTRATADA:** Geteme Serviços de transporte Ltda. - ME. **CNPJ:** 04.873.868/0001-57. **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(Acessuas). Contrato** nº 109/2014. **Valor:** R$ 49.592,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 014, pregão presencial nº 009. **DATA:** 29 de maio de 2014.

***ROSANGELA MANIÇOBA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Ferreira Lamour
**Código Identificador:**B945C837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção. **CONTRATADA:** Construbem Material de Construção Ltda. –EPP. **CNPJ:** 10.540.427/0001-36. **VIGÊNCIA:** 06 de agosto 2014 a 31 de dezembro de 2014. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **Contrato** nº 160. **Valor**: R$ 125.157,65. Sec. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. **Contrato** nº 161. **Valor:** R$ 137.014,62. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho. Contrato nº 162. Sec. de Administração. **Contrato** nº 163**. Valor:** R$ 34.760,74. Sec. de Políticas Públicas da Mulher. **Contrato** nº 164. **Valor:** R$ 35.567,46. Sec. de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Contrato** nº 165. **Valor:** R$ 61.690,43. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 017, Pregão Presencial nº 011. DATA: 06 de agosto 2014.

***ROSANGELA MANIÇOBA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Ferreira Lamour
**Código Identificador:**2329D986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para elaborar e executar recadastramento imobiliário e mercantil. **CONTRATADA**: Sérgio Ricardo Batista Cardoso. **CNPJ:** 08.156.039/0001-04. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Sec. de Administração. **Contrato** nº 142. **Valor:** R$ 117.000,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº18, Pregão Presencial nº 012 **DATA:** 02 de junho de 2014.

***ROSANGELA MANIÇOBA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Ferreira Lamour
**Código Identificador:**86A4D6C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo tipo passeio. **CONTRATADA:** G-Vel. Garanhuns Veículos Ltda. **CNPJ:** 10.675.197/0001-12 **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2014. Sec. de Desenvolvimento Social e trabalho (IGD SUAS). **Contrato** nº 159. **Valor:** R$ 62.600,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 019, Pregão Presencial nº 013. **DATA:** 18 de junho de 2014.

***ROSANGELA MANIÇOBA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Ferreira Lamour
**Código Identificador:**BEECFDEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de elementos decorativos artísticos artesanais, iluminação cênica e estruturas de apoio para uso temporário, visando atender as festividades do calendário de eventos do Município de Floresta. **CONTRATADA:** Fábio Roberto Novaes da Silva - ME **CNPJ:** 193.293.184 – 87. **VIGÊNCIA:** 11 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e esportes. Contrato nº 128. **Valor:** R$ 131.727,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 021, Pregão presencial nº 015. **DATA:** 11 de junho de 2014.

***ROSANGELA MANIÇOBA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Ferreira Lamour
**Código Identificador:**68AE23F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA 010/2014-PMG**

**O MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação CPLC, torna público o **RESULTADO**, do Processo Licitatório **nº.083/2014 Concorrência nº. 010/2014**. Objeto: **contratação de empresa especializada para a implantação e operação assistida de infraestrutura de conectividade para o município de Garanhuns – PE.** Licitante Vencedora: **Consórcio Integra Garanhuns**, constituído pelas empresas **Avantia Tecnologia e Engenharia S/A.,** inscrita no CNPJ **nº 02.543.302/0001-31,** e **KTI Integração e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ **nº 03.187.170/0001-15**.

**Garanhuns, 29 de Dezembro de 2014**.

***ANA LAURA ALVES B. DE ASSUNÇÃO***
Vice Presidente da CPLC.

**Publicado por:**
Luanny Porto Torres de Oliveira
**Código Identificador:**66254280

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 076/2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3927/2013 e suas alterações que "dispõe da criação do Plano de cargos e Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento para implantação da Progressão e Promoção dos Guardas Municipais de Garanhuns, de que trata a Lei nº 3927/2013, que dispõe sobre os critérios, as condições e o seu processamento, o qual, com este, expede.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Garanhuns, 17 de Dezembro de 2014.**

**PUBLIQUE-SE**

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**REGULAMENTO DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DA ATIVA DE GARANHUNS.**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a aplicação da Lei nº 3027/2013 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios, as condições e o processamento das Promoções dos Guardas Municipais da Ativa da cidade de Garanhuns, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

**Art. 2º** A forma seletiva, gradual e sucessiva resultará de um planejamento para a carreira de Guarda Municipal, de acordo com as suas peculiaridades.

**Parágrafo único**. O planejamento realizado deverá assegurar um fluxo de carreira regular e equilibrado.

**Art. 3º** Todos os atos de processamento das promoções serão baseados nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** Para fins de aplicação deste regulamento, consideram-se as classes de Guardas Municipais:

I - Inspetor III, II e I;
II - Subinspetor III, II e I;
III - Guarda Municipal III, II e I.

**Art. 5º** Fica assegurado ao Guarda Municipal que se sentir prejudicado, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da relação dos Aptos.

**Parágrafo Único –** O recurso será dirigido ao presidente da Comissão de Avaliação, devendo ser apreciado dentro de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 6º** Nos casos de impossibilidade, devidamente justificada, de qualquer representante da Comissão de Avaliação, cada membro fará a indicação do seu substituto.

**Parágrafo Único -** Em caso de vacância ou impossibilidade de algum membro da Comissão de Avaliação conforme composição citada no Artigo 23, § 3º da lei nº 3927/2013, o Diretor Presidente da AMSTT poderá indicará o substituto.

**Art. 7°** A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente, de acordo com o calendário constante no anexo I, para a apreciação, pontuação e processamento das promoções dos Guardas Municipais.

**Parágrafo Único**: A comissão de reunirá extraordinariamente quando convocada para apreciar qualquer matéria de sua competência.

**Art. 8°** A Comissão de Avaliação se reunirá com a totalidade de seus membros.

**Art. 9°** Compete à Comissão de Avaliação para Promoção da Guarda Municipal:

I – Ao Seu Presidente, coordenar os trabalhos da Comissão de Avaliação;

II – Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos neste Regulamento constantes no anexo I;

III – Solicitar dos Recursos Humanos as pastas funcionais dos Guardas Municipais na Secretaria Municipal de Administração;

IV – Estipular o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Secretaria Municipal de Administração entregar as Pastas Funcionais dos Guardas Municipais;

V – Publicar a Relação dos Aptos à promoção no prazo conforme cronograma – ANEXO I;

VI – Criar uma Ficha de Avaliação conforme o que preceitua os critérios do PCCV que deverá ser preenchido e assinado juntamente com o Presidente da Comissão, objetivando a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção definidos na Lei nº 3927/2013, conforme ANEXO II;

VII– Organizar e publicar todos os atos decisivos no Diário Oficial, no Quadro de Aviso da AMSTT, na Sede da Guarda Municipal e na Sede do Governo Municipal, conforme cronograma - ANEXO I;

VIII – Organizar e publicar os quadros de Acesso dentro dos limites estabelecidos neste Regulamento;

IX - Examinar e emitir parecer nos recursos referentes à colocação nos Quadros de Acesso e direito a promoção;

X - Analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos contra cada etapa de avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias
contados do recebimento;

**Art. 10** Na Ficha de Avaliação constará valores numéricos positivos e negativos, conforme o caso:

I - São valores numéricos positivos:
Não houver Punição nos quesitos: Disciplina e Conduta;
Títulos;
Tempo de serviço efetivo;
Desempenho profissional
II - São valores numéricos negativos:
Punições Disciplinares
III - O total de pontos de Ficha de Avaliação será obtida pela soma algébrica de todos os itens avaliados.

**Art. 11** Para análise da conduta profissional do artigo 32 da Lei 3927/2013, a Comissão de avaliação se respaldará o que preceitua o Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns – Lei nº 3926/2013, no que se refere aos conceitos de Excelente, Bom e Regular.

**Art. 12** A avaliação de títulos de que trata o artigo 33 da Lei 3927/2013, no que se refere ao curso relacionado à função, e ou, atividades correlatas, a Comissão de Avaliação considerar-se-á os Cursos, a partir da Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e nas atribuições do Guarda Municipal, preconizadas no Estatuto da Guarda Municipal – Lei nº 3926/2013.

**Art. 13** Para análise do Desempenho Profissional referente aos Incisos II, III e V do Artigo 36 da Lei nº 3927/2013, a Comissão de avaliação se respaldará no resultado do Sistema Interno de Avaliação da AMSTT no quesito, Recursos Humanos;

**Art. 14** Para análise do desempenho profissional referente ao IV do artigo 36 da Lei 3927/2013, a comissão de avaliação utilizará a seguinte pontuação:

**§ 1º -** O Guarda Municipal que nos últimos 02 (dois) anos, não sofrer nenhuma punição, obterá a pontuação máxima de 2,5 (dois virgula cinco), se tiver sofrido punição leve obterá a pontuação de 2,0 (dois virgula zero), se tiver sofrido punição média obterá a pontuação de 1,5 (um virgula cinco), se tiver sofrido punição grave obterá a pontuação de 1,0 (um virgula zero).

**Art. 15** Na análise dos documentos contidos na Pasta Funcional, nos casos de identificação de documentos ilegíveis, rasurados ou que deixem dúvidas quanto a sua autenticidade, poderá a Comissão deixar de analisar o referido documento.

**Art 16** Considerando que o Art 19 da Lei Municipal nº 3927/2013 foi elaborado a partir de um efetivo de 250 Guardas Municipais, conforme Art. 2º da Lei Municipal 3926/2013, e atualmente o efetivo da Guarda Municipal corresponde a um efetivo de 123 Guardas Municipais, o percentual de distribuição dos cargos será calculado com base no efetivo atual da Guarda Municipal.

**Art. 17** Fica Regulamentado que o prazo disposto no Art. 6º da Lei Municipal 4099/2014, iniciará quando da entrega oficial das Pastas Funcionais pela Secretaria Municipal de Administração à Comissão de Avaliação.

**Art 18** O Resultado final da avaliação será publicado juntamente com o espelho de pontuação no Portal da Prefeitura de Garanhuns e no Diário Oficial.

Garanhuns, 17 de dezembro de 2014.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3927/2013**

| ATIVIDADE | DATA (*Dias corridos) (**Dias úteis) |
|---|---|
| Início da Análise para identificação dos Guardas Municipais Aptos à Promoção | 29/12/2014 |
| Publicação da Relação dos Guardas Municipais Aptos à Promoção | 06/01/2015 |
| Interposição de recursos relativos à Relação dos Guardas Municipais Aptos à Promoção | * 07/01/2015 até 16/01/2015 |
| Publicação do resultado dos recursos da relação dos Guardas Municipais Aptos à Promoção | 21/01/2015 |
| Publicação da Relação final dos Guardas Municipais Aptos à Promoção | 21/01/2015 |
| Avaliação da Promoção | 21/01/2015 até 31/01/2015 |
| Publicação do resultado da avaliação | 02/02/2015 |
| Interposição de recursos relativos ao resultado | ** 03/02/2015 até 20/02/2015 |
| Publicação do resultado dos recursos das avaliações | 23/02/2015 |
| Publicação do Resultado final das avaliações | 03/03/2015 |

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS**
**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3927/2013**

**NOME: _____**

**MATRICULA: _____**

A promoção obedecerá em conjunto as seguintes condições, totalizando 40 (quarenta) pontos:

I **– Mérito** - de 0 (zero) à 10 (dez) pontos;
II - **Títulos** - de 0 (zero) à 10 (dez) pontos;
III - **Antiguidade** - de 0 (zero) à 10 (dez) pontos;
IV - **Desempenho Profissional** - de 0 (zero) à 10 (dez) pontos

**I – MÉRITO: DISCIPLINA E CONDUTA PROFISSIONAL – DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS**

| **Disciplina– 07 pontos** | Pontos + | Pontos - |
|---|---|---|
| O Guarda Municipal que nos últimos dois anos, contados a partir da data da publicação da relação dos aptos a serem avaliados, não obteve nenhuma punição, terá 07 (sete) pontos por disciplina | | |
| Pena leves sofridas nos últimos dois anos perderá 02 (dois) pontos; | | |
| Pena média sofrida nos últimos dois anos, perderá 03 (três) pontos; | | |
| Pena grave sofrida nos últimos dois anos, perderá 05 (cinco) pontos. | | |
| **SUB TOTAL DE PONTOS POSITIVOS** | | |
| **SUB TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS** | | |
| **Conduta Profissional – 03 pontos** | | |
| 03 (três) pontos para o guarda que no período de 60 (sessenta) meses não tiver sofrido qualquer punição - **Comportamento Excelente**: | | |
| 02 (dois) pontos para o guarda que no período de 48 (quarenta e oito) meses não tiver sofrido qualquer punição - **Comportamento Bom**: | | |
| 01(um) ponto para o guarda que no período de 24 (vinte e quatro) meses não tiver sofrido qualquer punição - **Comportamento Regular**: | | |
| **SUB TOTAL DE PONTOS POSITIVOS** | | |
| **SUB TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS** | | |
| **TOTAL DE PONTOS POSITIVOS OBTIDOS** | | |

**II – TÍTULOS – DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS**

| **Títulos – De 0 (zero) a 10 (dez ) Pontos** | Pontos + |
|---|---|
| Curso de capacitação ou qualificação profissional com carga-horária mínima de 40 horas-aulas relacionado à função será computado 01 ponto, não acumulativo | |
| Curso de capacitação ou qualificação profissional com carga-horária mínima de 80 horas-aulas relacionado à função será computado 02 pontos, não acumulativo | |
| Curso de capacitação ou qualificação profissional com carga-horária mínima de 120 horas-aulas relacionado à função será computado 03pontos, não acumulativo | |
| Nível de escolaridade, não acumulativo, considerar-se-á: 04 pontos para o nível de pós-graduação; | |
| Nível de escolaridade, não acumulativo, considerar-se-á: 03 pontos para o nível superior completo ou equivalente; | |
| Nível de escolaridade, não acumulativo, considerar-se-á: 02 pontos para o Ensino médio completo ou equivalente; | |
| Nível de escolaridade, não acumulativo, considerar-se-á: 01 ponto para o Ensino Fundamental completo ou equivalente. | |
| **TOTAL DE PONTOS POSITIVOS OBTIDOS** | |

**III - ANTIGUIDADE – 10 ( DEZ ) PONTOS**

| **Antiguidade – 10 ( dez ) Pontos** | Pontos + |
|---|---|
| 01 (um) ponto para cada 3 (três) anos de serviço efetivo, até o limite de 10 (dez) pontos, observando-se as frações por dia de trabalho, sendo que, para efeito de cálculo, serão considerados 360 (trezentos e sessenta) dias por ano. | |
| **TOTAL DE PONTOS POSITIVOS OBTIDOS** | |

**IV - DESEMPENHO PROFISSIONAL – 10 ( DEZ ) PONTOS**

| **Desempenho Profissional – 10 ( dez ) Pontos** | Pontos + |
|---|---|
| 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para Assiduidade/Pontualidade | |
| 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para Responsabilidade | |
| 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para Disciplina | |
| 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para Zelo uniforme/Postura | |
| **TOTAL DE PONTOS POSITIVOS OBTIDOS** | |

**TOTAL GERAL DE PONTOS POSITIVOS**

Membro da Comissão de Avaliação: _____
Presidente da Comissão de Avaliação: _____

Garanhuns, ___/___/____.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E9ED7688

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 4091/2014 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Altera a estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA prevista na Lei Municipal Nº 3.885/2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** O quadro constante no anexo II da Lei Municipal nº 3.885/2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

| **Órgão – Administrativo** | **Cargo Comissionado** | **Símbolo** | **Quantidade** | **Vencimento R$** |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria de Administração | Diretor de TI | CCA | 1 | R$ 2.800,00 |

**§ 1º** - No vencimento dos Cargos presentes nas unidades de ensino serão considerados o valor da hora aula do nível especialista constante em legislação vigente.

**§ 2º** - O preenchimento do Cargo Comissionado Autárquico constante no *caput* deste artigo ficará condicionado à vacância da Função de Confiança Autárquica prevista na Lei Municipal nº 3.885/2013.

**Art. 2º**. A Função de Confiança de Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação pertencentes as unidades de ensino da AESGA símbolo FCA, a partir da presente Lei passará a dispor apenas 5 (cinco) vagas a serem preenchidas por servidores de carreira do quadro docente.

**Art. 3º.** A nomenclatura da Função de Confiança Autárquica de Diretor de Departamento de Tesouraria descrita na Lei Municipal nº 3.885/2013, fica alterada para Tesoureiro, símbolo FCA, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 16 de dezembro de 2014.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**088D02C1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 081/2014

EMENTA: Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO,**que o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;
**CONSIDERANDO,**o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;
**CONSIDERANDO,**que o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para rigoroso cumprimento dos horários e atendimento da demanda de passageiros;
**CONSIDERANDO,**que o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisto anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;
**CONSIDERANDO,**que após a última revisão tarifária ocorreram aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais o de salários, pneus, peças e combustíveis;

**CONSIDERANDO,**que o último reajuste ocorreu em 09/01/2012, portanto, há mais de um ano, quando foi fixada a tarifa de R$ 2,50 (dois reais, cinquenta centavos), tendo esta sido reduzida mediante decreto municipal;

**CONSIDERANDO,**que de acordo com o que preceitua Inciso XI do Artigo 3º da Lei 3987/2014, a qual deu nova redação a Lei 3493/2007, a qual criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT;

**CONSIDERANDO,**que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após analisar ofício de nº 012/2014 da Empresa Coletivos São Cristóvão Ltda, bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do município, aprovou a nova tarifa estabelecida neste decreto;

**CONSIDERANDO,**que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, aprovado previamente pelo CMTT, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica o valor da tarifa do serviço de transporte público coletivo no âmbito do município de Garanhuns, afixado em R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para os ônibus convencionais e em R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para os ônibus do serviço Garoinha.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 29 de Dezembro de 2014.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EA1E4BD5

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA DE GARANHUNS/PE – RESIDENCIAL CASTAINHO**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PRORROGADO POR MAIS SEIS MESES), CELEBRAÇÃO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, RESIDENCIAL CASTAINHO, CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 318.559-77 – BAIRRO FRANCISCO FIGUEIRA/COHAB II.**

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**18E41B6A

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA DE GARANHUNS/PE – RESIDENCIAL MANOEL CAMELO I**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PRORROGADO POR MAIS SEIS MESES), CELEBRAÇÃO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, RESIDENCIAL MANOEL CAMELO I , CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 300.835-34 – BAIRRO FRANCISCO FIGUEIRA/COHAB II.**

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**36935819

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA DE GARANHUNS/PE – RESIDENCIAL MANOEL CAMELO II**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PRORROGADO POR MAIS SEIS MESES), CELEBRAÇÃO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, RESIDENCIAL MANOEL CAMELO II, CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 319.393-98 – BAIRRO FRANCISCO FIGUEIRA/COHAB II.**

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**683A9545

---

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**
**CONCORRÊNCIA Nº 015/2014-PMG**

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 109/2014 - PMG, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução dos serviços de **Modernização e Manutenção preventiva e corretiva, e Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Garanhuns/PE. ABERTURA: 02/02/2015, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio – Anexo ao Antigo Fórum. Fone (87) 3762-7019.

***HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4CC483B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1180/2014 – SESAU - RH**

Estabelece as atribuições e responsabilidades das Equipes de Saúde da Família e da Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúdequanto à vigilância de óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidas de residência municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 535/2014 GP, e

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Objetivo IV do Milênio, que estabelece o compromisso de reduzir em ¾ (três quartos) a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a mortalidade infantil, em especial a neonatal;

Considerando que o real dimensionamento do óbito infantil e fetal no Brasil é dificultado pelo sub-registro de óbitos e pela sub enumeração da morte infantil e fetal;

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade infantil, fetal, materna e de mulher em idade fértil possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando que o conhecimento das causas dos óbitos é de fundamental importância epidemiológica e de saúde pública para a avaliação e o planejamento das ações em saúde;

Considerando que os óbitos por causas mal definidas devem ser investigados;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é o documento oficial que atesta a morte de um indivíduo e que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é o instrumento oficial do Ministério da Saúde para a informação da DO em todo o território nacional e que, a partir de 2006, tem maior agilidade na transmissão da informação sobre o óbito;

Considerando o disposto na Portaria n° 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõem o SIM e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

Considerando que a Declaração de Óbito é documento de preenchimento obrigatório pelos médicos, comatribuições e responsabilidades detalhadas pela Resolução n° 1.779 de 2005 do Conselho Federal de Medicina;

Considerando as ações previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pela Presidência da República em 8 de março de 2004 e aprovado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Saúde (CNS);

Considerando o disposto na Portaria n° 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, que regulamenta competências da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, entre elas a vigilância e o monitoramento dos óbitos infantis e maternos;

Considerando que a agilidade na informação e o início oportuno da investigação são fatores fundamentais para o sucesso da ação;

Considerando a Portaria nº. 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde e define a sistemática de financiamento;

Considerando o Art 1º §2º da Portaria nº. 72/GM, de 11 de janeiro de 2010, que determina que a busca ativa, a investigação, a análise e o monitoramento dos óbitos infantis e fetais devem ser realizados por profissionais de saúde designados pelas Secretarias de Saúde Municipal, Estadual e do Distrito Federal;

Considerando que a redução da morte infantil, fetal, materna e por causas mal definidas é uma das prioridades desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece as atribuiçõese responsabilidades das Equipes de Saúde da Família e da Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à vigilância de óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidas de residência municipal.

Art. 2º É de responsabilidade da Equipe de Saúde da Família (ESF):

§ 1º A busca ativa de óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidas, ocorridos e que tiverem residência no seu território adscrito;

§ 2º A notificação dos óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidase, que tiverem residência no seu território adscrito, à Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º A investigação domiciliar e ambulatorial de óbitos fetais, óbitos infantis, óbitos maternos, óbitos de mulher em idade fértil e óbitos por causas mal definidas, notificados e que tiverem residência no seu território adscrito;

Parágrafo único: No que se refere à investigação ambulatorial de responsabilidade da ESF, insere-se apenas as atividades ambulatoriais realizadas na própria Unidade de Saúde da ESF.
§ 4º O prazo máximo para realização da investigação domiciliar e ambulatorial, pela ESF, é de 30 dias contados a partir da data do óbito.

§ 5º As investigações deverão ser realizadas por profissionais de nível superior sob coordenação e monitoramento do profissional enfermeiro da Equipe de Saúde da Família.

Parágrafo único: Os demais profissionais de saúde da Equipe de Saúde da Família deverão colaborar com a investigação no que diz respeito à busca de informações, entrevista domiciliar e apoio operacional.

Art. 3º É de responsabilidade da Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:

§ 1º A vigilância dos óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidas notificados e que tiverem residência no Município;

§ 2º A investigação hospitalar, e em outros estabelecimentos (cartórios, cemitérios, funerárias, entre outros), dos óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidas notificados e que tiverem residência no Município;

Parágrafo único: A investigação hospitalar será realizada pela Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde apenas nos Hospitais que não tiverem o Núcleo de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar.

§ 3º A análise e o monitoramento dos óbitos fetais, infantis, maternos, de mulher em idade fértil e por causas mal definidas, notificados e de residência no Município;
Art. 4º Os óbitos infantis e fetais são considerados eventos de investigação obrigatória por profissionais da saúde (das Equipes de Saúde da Família e da Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde) visando identificar os fatores determinantes e subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis.
Art. 5º Para os fins desta Portaria, define-se:
I - óbito infantil: é aquele ocorrido em crianças nascidas vivas desde o momento do nascimento até um ano de idade incompleto, ou seja, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias;
II - óbito fetal: é a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe, com peso ao nascer igual ou superior a 500 gramas. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer, considerar aqueles com idade gestacional de 22 semanas (154 dias) de gestação ou mais. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer e idade gestacional, considerar aqueles com comprimento corpóreo de 25 centímetros cabeça-calcanhar ou mais.
III – óbito de mulher em idade fértil: é aquele ocorrido em mulheres com idade entre a faixa etária de 10 a 49 anos.
IV – óbito materno: é a morte relacionada à gravidez, parto e puerpério de até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais.
V – óbito por causa mal definida: é aquele declarado sem a definição da causa da morte.
Art. 6º Para fins de investigação de óbito fetal e infantilsão critérios mínimos de caso todos os óbitos:
I - pós-neonatais (28 dias a 1 ano incompleto de vida ou 364 dias);
II - neonatais (0 a 27 dias de vida); e
III - fetais (natimortos).
Parágrafo único. Considerando-se o menor potencial de prevenção dos óbitos com malformação congênita grave ou complexa ou letal, sua investigação é facultativa.

***ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO***
Secretário de saúde

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1DF47599

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 055/2014, PL 036/2014, TP 003/2014. Objeto: Reforma da Escola: Grupo Escolar Nações Unidas, neste Município. Contratado: JML Construtora LTDA – ME – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor Global do Contrato: R$ 211.360,17.

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**4CCC0453

**GABINETE DO PREFEITO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

**Sr. CICERO BATISTA DEALBUQUERQUE**
**ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO**
**DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade na Administração Municipal, CONSIDERANDO que esgotaram-se todos os meios de localizá-lo no endereço apresentado no ato de sua posse, , venho através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, pois é intolerável a situação criada por V.Sª.

O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, significará abandono de emprego, devendo a sua demissão dar-se por justa causa.

Esperando sua pronta providência, subscrevo-me.

Iguaracy, 19 de dezembro de 2014.

***SHIRLEY COELHO DE FREITAS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**6CB9CC3A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2014, que objetiva: Contratação do Cantor "Flávio Leandro" para apresentação no evento denominado "Festa de Reveillon" no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim, na noite de 31 de dezembro de 2014; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil ALGFB - R$ 18.000,00.

Itapetim - PE, 26 de Dezembro de 2014

***ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**8B40BDD9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 39/2014, Pregão Presencial nº. 31/2014, cujo objeto contratação de empresa especializada para as locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, trio elétrico do tipo carreta, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, fechamentos, disciplinadores, grade de alumínio e seguranças para as Festividades do Município durante o exercício 2015. Recebimento dos envelopes dia 14/01/2015 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 29 de dezembro de 2014

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**7A51DE27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 38/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014**

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 38/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2014, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado na área de assessoria técnica para executar os serviços de acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos governos: Federal, e ou Estadual e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SINCONV e SIMEC, neste Município, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, ASCON Assessoria e Consultoria Ltda EPP, CNPJ nº 15.362.134/0001-20.

Jucati, em 29 de dezembro de 2014.

***GERSON HENRIQUE DE MELO***
Prefeito deste Município

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**774D115D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2014 – PMO**

**RESULTADO DO CERTAME**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - COPAL/OUTROS I**

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OUTROS I, torna público que a sessão da licitação em epígrafe, restou **DESERTA**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **08:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 29 de dezembro de 2014.**

***GUSTAVO DA SILVA CHAGAS***
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
**Código Identificador:**332C4741

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2014 - PMO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE No 057/2014 - COPAL/SAEDO**

Ratifico os termos do despacho datado de 27/11/2014, oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da **ASSOCIAÇÃO CENTRO VIVA RECIFE,** para aquisição de 2.000 (dois mil) exemplares do livro "A GUERRA DOS MASCATES", do escritor José de Alencar, numa versão atualizada e comentada pelo escritor Paulo Santos de Oliveira, para serem entregues aos professores da Rede Municipal de Ensino de Olinda, bem como compor o acervo das bibliotecas escolares pelo custo total de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do **Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

***MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO***
Secretária de Educação.

**Olinda, 29 de dezembro de 2014.**

***MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA***
Presidente da COPAL/SAEDO

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
**Código Identificador:**75C5013B

---

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014 - PMO - COPAL/SAEDO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

**Onde se lê: L. O. SOARES DE MORAES – ME** para os **Itens 01, 02, 03, 08, 25, 31 e 32** (COTA PRINCIPAL) e **01, 02, 03, 04, 07, 08, 25, 31 e 32** (COTA RESERVADA), nos valores totais de **R$ 116.550,40 (cento dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e R$ 29.457,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).**
O valor total do Certame resultou em **R$ 1.758.771,20 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

**Leia-se: L. O. SOARES DE MORAES – ME** para os **Itens 01, 02, 03, 08, 25, 31 e 32** (COTA PRINCIPAL) e **01, 02, 03, 04, 07, 08, 25, 31 e 32** (COTA RESERVADA), nos valores totais de **R$ 116.550,40 (cento dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e R$ 51.897,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**
O valor total do Certame resultou em **R$ 1.781.211,20 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**.

**Olinda, 29 de dezembro de 2014**

***LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO***
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

**Publicado por:**
Maria Roberta de Oliveira Lima
**Código Identificador:**267B3367

---

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2014 - PMO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2014 - COPAL/SAEDO**

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO datado de 23/12/2014, bem como os termos da Cota datado de 24/12/14, oriunda da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME,** para a apresentação do Palestrante **Karim Albert El Khoury,** para apresentação a ser ministrada durante a Formação de Gestores eleitos em dezembro no dia 29 de Dezembro de 2014 no período da manhã das 08h às 12h e à tarde 13 à 17h no Auditório da FOCCA, pelo custo total de R$19.000,00 (dezenove mil reais), por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, consubstanciado no art. 25, inciso II e §1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação.

**Olinda, 29 de dezembro de 2014.**

***MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA***
Presidente da COPAL/SAEDO

**Publicado por:**
Maria Roberta de Oliveira Lima
**Código Identificador:**0CFBAA07

---

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014 – PMO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 - COPAL/OUTROS I**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 15/01/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 29 de dezembro de 2014**

***GUSTAVO DA SILVA CHAGAS***
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

**Publicado por:**
Maria Roberta de Oliveira Lima
**Código Identificador:**638C6B2B

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/2014**

Portaria nº 039/2014-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 704/2014 | João Gilberto J. de Albuquerque | 27371-6 | SSO | 2003/2008 |
| 02 | 444/2014 | Paulo Roberto Bezerra | 27775-4 | SSO | 1999/2004 |
| 03 | 460/2014 | Ivanilda Maria de Jesus | 17167-0 | SSO | 2008/2013 |
| 04 | 568/2014 | Maria José do Nascimento | 25117-8 | SEDO | 2000/2005 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 29 de Janeiro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**0DA79A5C

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2014**

Portaria nº 040/2014-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 210/2014 | Luciana Wanderley de Paula Lopes | 19116-7 | SDSCDH | 2008/2013 |
| 02 | 462/2014 | Gilson Lima da Silva | 17661-3 | SSO | 2008/2013 |
| 03 | 12010/2013 | Ivanildo Estevão dos Santos | 19645-2 | SSO | 2008/2013 |
| 04 | 680/2014 | Djalma Praça Figueiredo Neto | 17301-0 | SSO | 2008/2013 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 29 de Janeiro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**592ED489

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041/2014**

Portaria nº 041/2014-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 450/2014 | Nelson Braz Ferreira de Mendonça | 12175-4 | SEPAC | 1995/2000 |
| 02 | 597/2014 | Eládio Deodato de Barros Júnior | 19825-0 | SSO | 2008/2013 |
| 03 | 628/2014 | Júlio Montes Filho | 27116-0 | SEFAD | 2007/2012 |
| 04 | 254/2014 | Durval Augusto Lira Queiroz dos Santos | 19129-9 | SDSCDH | 2008/2013 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 29 de Janeiro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**83CF7B4B

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 092/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Geraldo Antônio Monteiro Gomes**, matrícula nº 18115-3, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-02, na Secretaria de Educação, em substituição a Marcela Maria Torres Alves, matrícula nº 17095-0, que responde pela Secretaria Executiva de Gestão em substituição ao titular, André Cândido de Souza, matrícula nº 15791-0, que substitui Márcia Maria da Fonte Souto, matrícula nº 15739-2, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2541/14 de 14 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de
Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**6DC0E460

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 093/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Isa dos Santos Feitosa**, matrícula nº 18282-6, para responder como Diretora Geral de Recursos Humanos, símbolo CC-01, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Marisa de Mendonça Brito, matrícula nº 18082-3, em férias, no período de **01 de maio de 2014** a **20 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI Nº 22/2014 – DGRH/SEFAD de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de
Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**CADFE263

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 094/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Misael Malaquias da Silva**, matrícula nº 63710-6, para responder como Chefe do Departamento Geral de Administração de Folha de Pagamento, símbolo CC-02, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Isa dos Santos Feitosa, matrícula nº 18282-6, que responde pela Diretoria Geral de Recursos Humanos em substituição à titular, Marisa de Mendonça Brito, matrícula nº 18082-3, em férias, no período de **01 de maio de 2014** a **20 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI Nº 22/2014 – DGRH/SEFAD de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**57ECCD47

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 095/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Erika dos Santos Andrade**, matrícula nº 67320-0, para responder como Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente, símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Maria Isis Melo Albuquerque, matrícula nº 18162-5, em férias, no período de **10 de março de 2014** a **24 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2268/14 de 10 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**E9BCBB37

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 096/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Irannise de Paula Melo**, matrícula nº 00514-2, para responder como Assessora Técnica I, símbolo CC-03, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos, matrícula nº 18098-0, em férias, no período de **17 de março de 2014** a **31 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI SEFAD Nº 14/14 de 25 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**BC9CCFE7

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 097/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Carla Patrícia Maia Carlini Buarque de Gusmão**, matrícula nº 02004-4, para responder como Diretora do Museu do Mamulengo, símbolo CC-02, na Secretaria de Patrimônio e Cultura, em substituição a Terezinha Barros Costa Rego, matrícula nº 15772-4, em férias, no período de **20 de março de 2014** a **18 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3064/14 de 26 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**C3E0A3B9

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 098/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cristiana Maria da Silva**, matrícula nº 63523-5, para responder como Assessora Técnica II, símbolo CC-04, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Amanda de Oliveira Bezerra, matrícula nº 17938-8, em férias, no período de **01 de abril de 2014** a **30 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2986/14 de 25 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**E7FB2C07

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 099/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cynthia Luziania de Oliveira e Silva**, matrícula nº 19813-7, para responder como Chefe do Departamento de Operações, símbolo CC-03, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Antônio Alexandre Canuto de Santana, matrícula nº 40745-3, em férias, no período de **06 de março de 2014** a **04 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2892/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**6DEF9A87

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 100/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ruth de Freitas Torres**, matrícula nº 18143-9, para responder como Assessora Técnica I, símbolo CC-03, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Danielle Menezes Cabral Fonseca, matrícula nº 60072-5, em férias, no período de **06 de março de 2014** a **04 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2893/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**1CE63D4F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 101/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Carlos Penna Pereira**, matrícula nº 63063-2, para responder como Coordenador da Coordenadoria Geral do Setor Pesqueiro, símbolo CC-02, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Samy Paiva da Silva, matrícula nº 15194-7, em férias, no período de **01 de abril de 2014** a **30 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2894/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**CF6F6DFD

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 102/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Sivaldo José Barbosa Leal**, matrícula nº 17121-2, para responder como Diretor da Diretoria de Feiras e Mercados, símbolo CC-02, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Márcio Túlio Farias Soares, matrícula nº 67021-9, em férias, no período de **01 de abril de 2014** a **30 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2895/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**68613517

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 103/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Adinara Keila Gomes da Silva**, matrícula nº 65740-9, para responder como Assessora Técnica II, símbolo CC-04, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Maria Tereza Santos da Silva, matrícula nº 61940-0, em férias, no período de **02 de maio de 2014** a **31 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2896/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**78C925B3

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 104/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ricardo Simões de Goes**, matrícula nº 27448-8, para responder como Chefe da Divisão de Divulgação Turística, símbolo CC-04, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Luiz Felipe de Morais Moura, matrícula nº 61940-0, em férias, no período de **02 de maio de 2014** a **31 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2897/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**D8021576

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 105/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Álvaro Gaston Manguinho Maia**, matrícula nº 19913-3, para responder como Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-SE, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a José Ramos de Andrade, matrícula nº 65930-4, em férias, no período de **02 de maio de 2014** a **31 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2900/14 de 24 de março de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**4BF8CF36

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 106/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ricardo Antônio de Barros Leite**, matrícula nº 15909-3, para responder como Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, símbolo CC-SE, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Dominici Sávio Ramos Coelho Mororó, matrícula nº 18823-9, em férias, no período de **01 de maio de 2014** a **30 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3691/14 de 07 de abril de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 22 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**7B570700

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 107/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexandre da Fonte Carvalho**, matrícula nº 60109-8, para responder como Procurador Chefe do Consultivo, símbolo CC-02, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Ricardo Antônio de Barros Leite, matrícula nº 15909-3, que substitui Dominici Sávio Ramos

Coelho Mororó, matrícula nº 18823-9, em férias, no período de **01 de maio de 2014** a **30 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3691/14 de 07 de abril de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 22 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**E1670765

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 108/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Kátia Feliciano da Silva**, matrícula nº 25999-3, para responder como Chefe do Departamento de Almoxarifado, símbolo CC-03, na Secretaria de Educação, em substituição a Maria das Neves Maia e Silva Pinheiro, matrícula nº 62547-7, em férias, no período de **01 de setembro de 2013** a **30 de setembro de 2013,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3612/14 de 04 de abril de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 22 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**FFF56F81

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 109/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Nelson Cavalcanti de Oliveira**, matrícula nº 49093-8, para responder como Chefe da Divisão de Finanças, símbolo CC-04, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, em substituição a Roberta Sabrina de Lima Santos, matrícula nº 64816-7, em férias, no período de **01 de maio de 2014** a **30 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3402/14 de 02 de abril de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 22 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**D8C8FDB9

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 110/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Camylla Soares de Souza Marques**, matrícula nº 65467-1, para responder como Chefe do Departamento de Licenciamento de Atividades, símbolo CC-03, na Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, em substituição a Otávio Augusto Aragão Gomes, matrícula nº 66001-9, em férias, no período de **02 de maio de 2014** a **31 de maio de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3504/14 de 03 de abril de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 22 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**978F7D97

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/2014**

Portaria nº 178/2014 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar para gozo oportuno 15 (quinze) dias das férias da servidora **Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos,** matrícula 18098-0, referente ao exercício de 2012, programadas para gozo no período de 06/03/2014 a 04/04/2014, que não foram gozadas em sua totalidade por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 08/09/2014 a 22/09/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 11 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**D9978460

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 184/2014**

Portaria nº 184/2014-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2696/2014 | Suzana Coutinho Rampche Samico | 15565-9 | SSO | 2008/2013 |
| 02 | 3056/2014 | Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde | 17347-9 | SSO | 2003/2008 |
| 03 | 1786/2014 | Ana Elizabeth Macedo Rosa Pontes | 14539-4 | SSO | 2008/2013 |
| 04 | 1969/2014 | José Elpidio de Lima | 11908-3 | SSO | 2007/2012 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 16 de Abril de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**48274BF8

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 322/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Sara Zarzar da Rocha**, matrícula nº 65134-6, para responder como Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC-03, na Secretaria de Educação, em substituição a Denize Maria de Azevedo Mota Silveira, matrícula nº 14784-2, em férias, no período de **06 de outubro de 2014** a **04 de novembro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12940/14 de 29 de outubro de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 28 de
Novembro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**020D335A

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 323/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexandre da Fonte Carvalho**, matrícula nº 60109-8, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-02, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Euvânia Maria Cruz Muñoz, matrícula nº 18940-5, em férias, no período de **01 de dezembro de 2014** a **30 de dezembro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12948/14 de 29 de outubro de 2014.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 28 de
Novembro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**5468E7BF

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 324/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve autorizar o afastamento da servidora **Cristiane Maria de Holanda,** matricula nº 16376-7, professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 22/07/2012 a 27/07/2012, referente a participação em evento da 64ª Reunião Anual da SBPC, em conformidade com o art. 1º e art. 4º do Decreto Municipal nº 135/2006, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 7247/2012 de 22/06/2012, retroagindo os seus efeitos à 22 de julho de 2012.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 03 de Dezembro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
**Código Identificador:**BE8BB348

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 325/2014**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder licença de uma semana para assistir as aulas presenciais do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública, na Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, a servidora **Ana Maria Coutinho**, matricula nº 16350-3, professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 23/07/2012 a 27/07/2012, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 135/2006, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 8368/2012 de 19/07/2012, retroagindo os seus efeitos à 23 de julho de 2012.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 03 de Dezembro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
**Código Identificador:**9BB83630

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 481/2014**

Portaria nº 481/2014 – GS/SEFAD.

**O Secretário da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder licença para atividade política a servidora **Rosa Maria Luiza da Silva**, matrícula **19444-1**, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, **sem remuneração** no período de **29 de junho de 2014 a 03 de agosto de 2014** e **com remuneração** no período de **04 de agosto de 2014 a 15 de outubro de 2014**.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **29 de junho de 2014.** Conforme informações e autorizações constantes no processo nº 8334/2014 de 17/07/2014.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 24 de Setembro de 2014.

***JOÃO ALBERTO COSTA FARIA***
Secretário da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
**Código Identificador:**8B1D48DA

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 567/2014**

Portaria nº 567/2014 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar** a portaria nº **223/2014** de 21/05/2014 que promoveu por merecimento os auditores fiscais, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 5583/07 e suas alterações regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 254/09, informações da CI nº 030/2014 DCSD/DGRH.

**Art. 2º** - A retificação se refere à **correção** da matrícula da servidora **Juliana Maia Guedes Alcoforado**, onde se lê: "192540", leia-se: "**192740"** e à **exclusão** do nome da servidora **Brena Cleide Freire Ferraz da Fonte**, matrícula nº 13399-0, do anexo único, pois a promoção da servidora foi realizada através da portaria nº 386/2014 de 18/08/2014 que tramitou no processo nº 4560/2014 de 28/04/2014.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 25 de Novembro de 2014.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Anexo único da Portaria nº 567/2014 (1/1)**

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 110213 | Everaldo Torres Catão | AUFM | Especial | II |
| 02 | 144428 | Fernando Cezar de S. Vieira | AUFM | Especial | II |
| 03 | 144444 | Claúdio Roberto Q. de Oliveira | AUFM | Especial | II |
| 04 | 144452 | Sandra Alaíde dos Santos | AUFM | Especial | II |
| 05 | 147141 | Christiane de Almeida Lins | AUFM | Especial | II |
| 06 | 147443 | Kátia Maria de Miranda | AUFM | Especial | II |
| 07 | 147451 | Maria da Conceição B. Pinto | AUFM | Especial | II |
| 08 | 147648 | Rodolfo José Andrade Lira | AUFM | Especial | II |
| 09 | 147656 | Eliane Rodrigues B. Albuquerque | AUFM | Especial | II |
| 10 | 147770 | Andréa Matos Mendes | AUFM | Especial | II |
| 11 | 147923 | Hélcia Falcão Poncell | AUFM | Especial | II |
| 12 | 177733 | Darniton Amorim Viana | AUFM | B | II |
| 13 | 181943 | Jesaias Izidio Albuquerque | AUFM | B | II |
| 14 | 181951 | Carlos Eduardo S. H. Araújo | AUFM | B | II |
| 15 | 181960 | Gustavo Freitas Carvalho | AUFM | B | II |
| 16 | 181978 | Roberto Monteiro de Carvalho | AUFM | B | II |
| 17 | 186708 | Carlos Eduardo F. Ismael da Costa | AUFM | B | II |
| 18 | 192600 | Carlos Sócrates O. Siqueira | AUFM | A | V |
| 19 | 192627 | Elizabeth Figueiras P. R. Barros | AUFM | A | V |
| 20 | 192619 | Horácio Pires Leite | AUFM | A | V |
| 21 | 192597 | Geraldo de Arruda Silva Filho | AUFM | A | V |
| 22 | 192589 | José Walkirdes Q. Almeida | AUFM | A | V |
| 23 | 192740 | Juliana Maia Guedes Alcoforado | AUFM | A | V |

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
**Código Identificador:**307C7EB1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº056/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº021/2014, Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes com fins de abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, no valor total de R$ 1.900.287,70(um milhão novecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Ofertando o valor global para a Prefeitura Municipal no valor de R$ 1.386.600,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais), valor global ofertado para o Fundo Municipal de Saúde foi de R$ 379.374,50 ( trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), o valor ofertado para o Fundo Municipal de Assistência Social foi de R$ 134.313,25 ( cento e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Orobó/PE, 29 de dezembro de 2014.

***RICARDO JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro Público Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**5AED6F68

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Pregoeiro Público Municipal torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo nº055/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº020/2014, Objeto: locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE. Após análise quanto à aceitabilidade das propostas e documentação de habilitação, declara-se vencedora: a empresa: **MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** no valor Global de R$ 507.535,00 (quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais), referente aos Lotes I a IX.

Orobó/PE, 29 de dezembro de 2014.

***RICARDO JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro Público Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**B6E6F98C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2014 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 013/2014, para contratação de bandas, através de empresário exclusivo, em favor das empresas: **W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** , CNPJ: 18.578.737/0001-57, com proposta no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME** CNPJ: 10.770.611/0001-72, com proposta no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fins de apresentações artísticas, na Sede do Município bem como na localidade de Matinadas, Zona rural, deste município durante os tradicionais festejos de final de ano – Réveillon/2014, que realizar-se-á no dia 31 de dezembro de 2014, fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizado pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99.

Orobó/PE, 29 de dezembro de 2014.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**8F0C9EF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROCÓ

### PREFEITURA
### SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2015

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2015
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015 - SME
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME do MUNICÍPIO DO OROCÓ torna pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária por um período de dez (10) meses, o mesmo podendo ser prorrogado por mais dois(2 ) meses, sendo excepcional interesse público para os cargos de: Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais nas disciplinas de Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, Geografia, Historia, Educação Física, Artes, Ingles, Ensino Religioso,Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais- 1ª ao 5ª ano; Professor da Educação Infantil, todas integrantes do Rede Municipal de Ensino. Serão oferecidos 3% das vagas por cargo, aos portadores de deficiência de que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VI do art. 97 regulamentada pela Lei 7.853/89, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições, objeto do cargo em provimento.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Datas: 05/01/2015 a 15/01/2015.

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida São Sebastião, 205, centro-Orocó-PE, fone: (87) 3887-1388
1.3. Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 16h.
1.4. Custo: a inscrição é gratuita.
1.5. Documentos (cópias coloridas, mediante apresentação dos originais):
1.5.1. Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo ÚNICO, deste Edital;
1.5.2. Currículo;
1.5.3. RG – Registro Geral de Identidade;
1.5.4. CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
1.5.5. Comprovante de residência;
1.5.6. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
1.5.7. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
1.5.8. Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Ciências, Educação Física, Historia, Geografia, Teologia, Matemática, Pedagogia ou Magistério (normal médio)
1.5.9. Certificado ou declarações de cursos técnicos e ou participações em seminários e capacitações.
1.5.10. Relatório sobre atividades exercidas no ano de 2014 emitido pela diretoria da Escola em que esteve trabalhando;
1.6. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
1.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
1.8. Não será permitida a realização de inscrição através de procuração.
1.9. Não serão recebidas as cópias dos documentos que estejam em preto e branco.
1.10. Requisitos:
1.10.1 – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
1.10.2 – Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
1.10.3 – Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
1.10.4 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art.37, XVI e XVII da Constituição Federal;
1.10.5 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
1.10.6 - Ter experiência comprovada na função pleiteada de, no mínimo, 06(seis) meses, por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc;
1.10.7 – Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.
1.11 - A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de avaliação responsável pela seleção Pública simplificada.
1.12 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no Anexo ÚNICO, deste Edital.
1.13 – Não será aceita a inscrição caso esteja faltando a cópia colorida de algum dos documentos exigidos.
1.14 – Negligência ao contrato do município (faltar às formações, planejamentos e projetos culturais);
1.15 – Este processo seletivo dará prioridade a quem não possua vínculo com o Município.
2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos(as) candidatos(as)melhores classificados(as).
2.2. As Avaliações curricular e documental serão realizadas pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.
2.3. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
2.3.1. Idade mais avançada (esse critério se aplica a toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos);
2.3.2. Maior tempo de experiência na função, devidamente comprovado por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc.
2.3.3. Maior nível de titulação (especialização, mestrado ou doutorado).
3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
3.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
3.1.1 -Se 01 (um) ano de experiência comprovada = 1,0 (um) ponto;
Se 02 (dois) anos de experiência comprovada = 1,5 (um e meio) ponto;
A partir de 03 (três) anos de experiência comprovada = 2,0 pontos.
3.1.2 – Se 01 (um) Curso de Aperfeiçoamento comprovado = 1,0 (um) ponto,
Se 02 (dois) Cursos de Aperfeiçoamento comprovado = 1,5 (um e meio) ponto;
A partir de 03 (três) Cursos de Aperfeiçoamento comprovado = 2,0 pontos.
3.1.3 – Especialização na área específica = 2,0 (dois) pontos;
3.1.4 – Residência no Município de Orocó-PE= 2,0 (dois) pontos;
3.1.5 - Prestação de serviço de boa qualidade junto a Rede Municipal de Ensino, com comprovação mediante declaração da Unidade de Ensino em que trabalhou = 2,0 (dois) pontos.
3.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular;
3.3. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
3.4. A nota mínima para efeito de classificação será 6,0 (seis).
3.5. Considerar-se-á causa de perda de 2,0 (dois) pontos aquele que, esteve trabalhando no ano de 2014, e não entregou o Diário Escolar até a data de 31 de Dezembro de 2014.
4. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO
4.1. A Comissão Responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem dos aprovados e classificados no dia o resultado da Seleção, no dia 19/01/2015, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE.
4.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.
5. DOS RECURSOS
5.1. Após afixação dos resultados nos locais referidos no item 4, supra, os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão até o dia 20/01/2015 para recorrerem.
5.1.1 - Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de avaliação protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SME, que se pronunciará no prazo de 02 (dois) dias.
5.1.2 – Prazo para julgamento dos recursos será de 02 (dois) dias.
5.1.3 – O resultado final será divulgado no dia 23/01/2015.
6. DA CARGA HORÁRIA
6.1. Serão oferecidas aos candidatos as aulas disponíveis, de acordo com as lacunas existentes nas Escolas Municipais.
6.2. Caso as aulas e/ou localidades não atendam aos interesses e necessidades do candidato selecionado, será convocado o classificado seguinte.
7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7.1 – O processo seletivo instaurado através da Seleção Pública Simplificada nº001/2015 terá validade de 10 (dez) meses a partir da data de publicação deste edital o mesmo podendo ser prorrogado por 2 (dois) meses.
8. DAS VAGAS
8.1. Estão sendo ofertadas as vagas para a contratação imediata, sendo as mesmas divididas conforme quadro abaixo:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
NAS DISCIPLINAS, CARGOS, VAGAS
REMUNERAÇÃO CARGA, HORARIA, REGIME, MINIMA, SEMANAL JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;
Historia (3 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês;
Geografia (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
Educação Fisica (6 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
Matematica (20 vagas ampla concorrência, (2 vagas portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
Ciencias (12 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;

Lingua Portuguesa (9 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
Ensino Religioso (5 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
Arte (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
Ingles (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA, REGIME MINIMA, SEMANAL, JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;
Professor de 1º ao 5º ano (70 vagas ampla concorrência, (3 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA, REGIME MINIMA, SEMANAL, JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;
Professor de Pré-Escolar (19 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;
8.1.2- Na necessidade de um maior numero de contratação será feita a chamada conforme lista de aprovados.
9. DAS ATRIBUIÇÕES
9.1 – As atribuições para cada cargo estão detalhadas no quadro abaixo:
CARGOS E ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE ENSINO
As estabelecidas nos artigos 4º e 6º da Lei
FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
Lei Municipal nº2.280, de 31 de outubro de 2005 – Estatuto do Magistério
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR
DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
10.1 – Serão oferecidas aos candidatos (as) vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme dispõe o art.5º, §2º da lei nº8.112, de 11 de setembro de 1990.
10.2 – Não havendo candidatos com deficiência, em número suficiente para preenchimento das vagas disponíveis, serão chamados(as) os (as) candidatos(as) que estiverem no bloco "ampla concorrência".
11. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
11.1 – A contratação se dará em caráter temporário com duração de 10 (dez) meses.
12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
12.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 05/02/2015, na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Avenida São Sebastião, 205, centro-Orocó-PE, no horário das 08h às12h e 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual.
12.1.1 - Os(as) candidato(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do instrumento contratual munidos das cópias coloridas e dos originais dos seguintes documentos:
PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, 03 (três) fotos 3x4, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.
12.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.
13. DO REGIME JURÍDICO
13.1 – O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº1.996/2001.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Não será permitida a realização de inscrição através de procuração.
14.2. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela comissão Responsável pela Seleção Pública Simplificada.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.
14.4. A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.
14.5. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.
14.6. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE.
14.7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação – SME da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE. Fone (87) 3887-1388.

Orocó-PE em 29/12/2014

***ANA ALICE V. CAVALCANTE.***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Homologo os Termos do Presente Edital.

***REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE***
Prefeito

ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N° SME-001/2015-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação, _____, abaixo assinado, portador do RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, Telefone Fixo _____, Celular _____, juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo para _____.

Assinatura do Candidato: _____.

Pede Deferimento,

Orocó-PE _____ de _____ de 2015.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____.
RG Nº _____. CPF _____.
OROCÓ-PE _____ / _____/ _____.
VISTO DO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: _____.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**D3793EBA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 08/2014

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 08/2014, para contratação de serviços Musicais, em favor da empresa: Marcelo Bastos Valença - ME. Representante da Banda Troupe Asas da América, para uma apresentação durante as festividades de Réveillon,

no dia 31 de Dezembro de 2014, neste Município. Na conformidade do art. 25 inciso III, da Lei nº8.666/93 atualizada.

São Bento do Una, 30 de Dezembro de 2014.

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**97CE6500

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº . Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 29 de Dezembro de 2014

***ERASMO SIQUEIRA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Carla Andrea Farias dos Santos
**Código Identificador:**0715FADF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 008/2014 Objeto: Prestação de serviço de apoio administrativo à CÂMARA MUNICIPAL de TACARATU, especificamente ao Gestor e Secretarias. *Empresa Contratada:* MABEN CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA-ME. *CNPJ* 05.630.636/0001-30 *Valor Total* R$ 6.000,00 (seis mil reais). *Vigência 02 (dois) meses a partir de 30/10/2014 a 30/12/2014(* Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). *Data 30/10/2014*

***GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

**Publicado por:**
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
**Código Identificador:**61F5FE60

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
### PROCESSO Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição de materiais de construção em geral, carpintaria, material elétrico, hidráulico, material estrutural, material de pintura e material de limpeza pública destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Taquaritinga do Norte, para o Exercicio de 2015 ficando designada a data de 13 de janeiro de 2015 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Maiores esclarecimentos através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com e telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

Taquaritinga do Norte, 30 de dezembro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristiane Jocelmi dos Santos
**Código Identificador:**B498F535

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°. 500 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

**O Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município,**

**CONSIDERANDO,** o requerimento para nomeação de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar n°. 001/2014, conforme Memorando 001/2014, emitido pela Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n°. 406/2014, e, fundamentado no § 2º do art. 147 da Lei Municipal 270/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1°. DESIGNAR,** HEIDE PAULA TUNU DA COSTA, servidora deste Município cadastrada sob a matrícula nº 601-7, lotada na Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira no cargo de ENFEREMEIRA/SS-3, para atuar como defensor dativo e, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste instrumento, apresentar defesa escrita do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, ao qual responde a servidora DAYSA SAVANA OLIVEIRA DE SOUZA, declarada revel.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tuparetama/PE, 23 de dezembro de 2014.

***EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélio Batista de Andrade
**Código Identificador:**DBA13B5C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 164/2014-** referente a contratação direta da empresa **INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** visando a prestação dos serviços de manutenção e atualização do Software AHA2010 em 04(quatro) desfribriladores da marca zoll AED plus no valor global de **R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais),** através do CNPJ nº01.985.366/0001-20, bem como o fornecimento de peças no valor global de R$ **20.800,00(vinte mil oitocentos reais),** através do CNPJ nº01.985.366/0003-91.

Paulista 29 de dezembro de 2014.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**FC21D0F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 062/2014**

Processo nº 163/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRESSÃO DOS BOLETOS DE IPTU, TLF, TVS, TLP E COBRANÇAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, CNPJ: 42.563.692/0001-26, situada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Pampulha/Aeroporto – Belo horizonte/MG, com o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Paulista, 29/12/2014.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**151EAF2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO ATA RP Nº 077/2014**

Processo nº 163/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRESSÃO DOS BOLETOS DE IPTU, TLF, TVS, TLP E COBRANÇAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, CNPJ: 42.563.692/0001-26, situada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Pampulha/Aeroporto – Belo horizonte/MG, com o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Paulista, 29/12/2014.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**EF3B64BC




